



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais

Telefax: 38.3527.1015

E-mail: camaratur@hotmail.com

Aprovado em 1ª Discussão  
e votação em 23/05/2022  
Presidente

## Requerimento nº: 020/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 36, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos artigos 162 e 169, incisos XIII e XVI, do Regimento Interno, requer, que, após ouvido o Plenário, o Senhor Prefeito Municipal de Turmalina envie à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, a relação de todos os prestadores de serviços (pessoa jurídica) contratados pela Administração Municipal.

Plenário Dr. Afonso de Ligório Santiago, 29 de abril de 2022.

  
Ver. Edinho/Cidadania

### JUSTIFICATIVA

Uma das mais importantes funções do Poder Legislativo é o de exercer a fiscalização dos atos do Poder Público, cuidando da aplicação dos recursos e projetos, ressaltando a previsão orçamentária.

No mesmo sentido, é dever dos vereadores acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação às obras e serviços executados, razão pela qual o presente requerimento se apresenta como oportuno e adequado, objetivando sempre o interesse público e melhorias para a população em geral.